

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 3.716 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 3.043, Art. 8º, Art. 10 e Art. 11 de 18/12/2025, publicada em 19/12/2025 e LDO Nº 3.037, Art. 50 de 30/10/2025, publicada em 31/10/2025.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 458.944,95 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)** com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária, do excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (78)	000	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>50.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (666)	944	4.374,46
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (292)	303	50.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (667)	909	39.764,35
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (302)	303	81.156,81
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (668)	904	11.372,32
<b>10.302.0016.2.028.000</b>	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD		
<b>3.3.72.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (669)	902	6.478,04
<b>3.3.72.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (670)	884	304,73
<b>3.3.72.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (671)	885	11.264,25
<b>3.3.72.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (672)	893	1.594,40
<b>3.3.72.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (673)	896	15.284,54
<b>3.3.72.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (674)	897	3.222,65
<b>3.3.72.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (675)	898	4.220,90
<b>3.3.72.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (676)	899	28.915,74
<b>3.3.72.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (677)	900	1.335,42
<b>3.3.72.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (678)	901	1.709,46
<b>3.3.72.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (679)	906	1.717,99
<b>3.3.72.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (680)	911	52.416,59
<b>3.3.72.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (681)	921	2.568,08
<b>10.302.0016.2.030.000</b>	Manutenção das Atividades do CAPS		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (682)	905	1.326,47
<b>003</b>	Divisão de Vigilância em Saúde		
<b>10.304.0020.2.033.000</b>	Manutenção Vigilância em Saúde		
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Civil (663)	353	6.808,27
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (662)	353	57.370,13
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (683)	353	25.739,35
<b>SUBTOTAL</b>			<b>408.944,95</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>458.944,95</b>

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária, do excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 458.944,95 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, conforme incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

## Anulação de Dotações Orçamentárias

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>	
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0016.2.027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (286)	303 100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

## Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
<b>1.3.2.1.01.1.1.03.05.00.00.00</b>	Remuneração Depósitos Bancários COVID-19- Res.SESA 350/2021 (20460)	909 701,05
<b>1.3.2.1.01.1.1.03.18.00.00.00</b>	Remuneração Depósitos Banc.COVID-19- Invest.Port. 3389/2020 (20474)	904 225,60
<b>1.3.2.1.01.1.1.03.13.00.00.00</b>	Remuneração Depósitos Bancários- Portaria nº 3008/2020 (20469)	902 196,24
<b>1.3.2.1.01.1.1.03.16.00.00.00</b>	Remuneração de Depósitos Bancários- COVID-19 (20472)	884 5,89
<b>1.3.2.1.01.1.1.03.08.00.00.00</b>	Remuneração Depósitos Bancários COVID-19- MAC (20463)	885 203,54
<b>1.3.2.1.01.1.1.03.15.00.00.00</b>	Remuneração Depósitos Bancários- Centros COVID-19 (20471)	896 463,01
<b>1.3.2.1.01.1.1.03.10.00.00.00</b>	Remuneração Depósitos Bancários - Portaria nº 2222/2020 (20466)	897 97,62
<b>1.3.2.1.01.1.1.03.12.00.00.00</b>	Remuneração Depósitos Bancários- Portaria nº 2358/2020 (20468)	898 127,86
<b>1.3.2.1.01.1.1.03.11.00.00.00</b>	Remuneração Depósitos Bancários- Portaria nº 2405/2020 (20467)	899 875,95
<b>1.3.2.1.01.1.1.03.09.00.00.00</b>	Remuneração Depósitos Bancários Saúde na Escola- P.857/2020 (20464)	900 57,62
<b>1.3.2.1.01.1.1.03.14.00.00.00</b>	Remuneração Depósitos Bancários COVID-19- Port.894/2021 (20470)	911 1.587,87
<b>TOTAL</b>		<b>4.542,25</b>

## Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	50.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	303	31.156,81
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	944	4.374,46
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	909	39.063,30
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	904	11.146,72
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	902	6.281,80
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	884	298,84
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	885	11.060,71
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	893	1.594,40
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	896	14.821,53
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	897	3.125,03
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	898	4.093,04
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	899	28.039,79
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	900	1.277,80
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	901	1.709,46
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	906	1.717,99
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	911	50.828,72

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	921	2.568,08
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	905	1.326,47
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	353	89.917,75
<b>TOTAL</b>		<b>354.402,70</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>458.944,95</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 20 de março de 2026.

  
JANDER LUIZ LOSS  
PREFEITO DE MARMELEIRO



Publicado no DOE de Edição nº 2157, de 20 de março de 2026.